



Especificações Técnicas

TS 1.5 - Limites específicos de Feed Safety

Versão EN: 01/01/2024



Tradução não oficial

Leonardo H. Marcoviq Borges
Consultor e Instrutor Registrado GMP+



MARKOVIĆ
Food management

GMP+ Registered
Consultant

GMP+ Registered
Trainer



Nota do tradutor:

Esta tradução foi realizada e concebida para fins didáticos, podendo ser utilizada por qualquer Companhia Certificada GMP+ FSA ou que esteja almejando a certificação.

Todo esforço foi realizado para entregar uma tradução o mais fiel possível ao original, incluindo termos técnicos diversos adotados. Entretanto, é indispensável a consulta do documento oficial, disponibilizado no site do GMP+ *International*: www.gmpplus.org.

Alguns termos foram, por conveniência, mantidos em seu formato original, como *Feed Safety*, que em português ficaria traduzido como "Segurança de Produtos para Alimentação Animal". Também não foram traduzidos nomes de categorias de produtos para alimentação animal, como "*Feed Materials*" ou "*Feed Additives*". Para este e outros termos, vale a pena consultar o [F 0.2 - Definiton List](#).

Termos destacados em colchete foram incluídos para melhor contextualização, citando termos equivalentes em português ou o termo original em inglês.

Tradução realizada por Leonardo Henrique Marcović Borges, proprietário da Marković Food Management e Instrutor / Consultor Registrado GMP+ International desde 2019.



MARKOVIĆ
Food management

GMP+ Registered[®]
Consultant

GMP+ Registered[®]
Trainer

Para informações relacionadas a treinamentos, palestras, consultorias, diagnósticos e auditorias internas, ou até mesmo dúvidas, entre em contato. Será um prazer ajudá-lo:



+55 (11) 97746-4788



adm@markovicfm.com



www.markovicfm.com



www.linkedin.com/in/markovicfm



Sumário

| | |
|---|---|
| 1. Introdução / Escopo deste Documento..... | 4 |
| 2. Limites Específicos de Feed Safety | 5 |





1. Introdução / Escopo deste Documento

Nos diferentes documentos GMP+, há muitas referências feitas a limites de *Feed Safety* específicos. Neste documento você encontrará uma visão geral. Esses padrões foram criados em consulta com as partes relevantes na cadeia de produção animal.

ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE: O GMP+ *International* compilou esta lista para informar as partes interessadas a respeito dos padrões. A lista será atualizada regularmente. O GMP+ *International* não se responsabiliza por quaisquer erros nesta lista.





2. Limites Específicos de Feed Safety

As normas GMP+ apresenta de forma clara duas definições de limites, estabelecidos para caso substâncias indesejáveis forem encontradas em qualquer tipo de *feed*: o **limite de ação** e o **limite de rejeição**. Estes limites determinam a forma como a Companhia Certificada GMP+ procederá caso níveis especificados de substâncias indesejáveis forem encontrados nos *feeds*. O limite de ação para substâncias indesejáveis é inferior ao limite de rejeição.

Conforme declarado nos diversos documentos GMP+, a Companhia Certificada deve garantir que desvios (no produto ou processo) dos requisitos neste documento sejam registrados e controlados a fim de evitar o uso ou entrega não intencional do produto.

Os padrões do produto para o nível máximo de substâncias indesejáveis são calculados proporcionalmente a partir do padrão do produto para o componente individual para misturas de *feed materials* (produtos semimanufaturados) que são comercializados como tal.

Limite de ação

Se substâncias indesejáveis forem encontradas em qualquer tipo de *feeds* em níveis acima do **limite de ação** – e abaixo do **limite de rejeição** – isso significa que você deve agir.

Caso o **limite de ação** seja excedido – então a Companhia Certificada GMP+ deve investigar a fonte da contaminação e tomar medidas para remover ou limitar a fonte da contaminação (consulte 'R 1.0 - Requisitos do Sistema Gestão de *Feed Safety*, § 8.7).

Estes limites foram acordados em consulta com o setor, o fornecedor ou o cliente.

Limite de rejeição

Se substâncias indesejáveis forem encontradas em *feeds* em níveis acima do **limite de rejeição**, então o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *feed* (ver [R 1.0 - Requisitos do Sistema de Gestão de *Feed Safety*, § 8.7](#)).

Estes limites foram acordados em consulta com o setor, o fornecedor ou o cliente.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|------------------------------|---|-----------------------------|---------------------------------|--|
| Microbiológico: Outras substâncias e produtos indesejáveis | | | | | |
| M1 | Sensibilidade a antibióticos | <i>Feed Materials</i> e misturas úmidas | - | < 15 mm | Conforme método '5-plate test MB003', derivado do 'EG-4-plate test', base do produto (RIVM Report nº 206; <i>Archiv fur Lebensmittelhygiene</i> 31 (1981) páginas 97-140 |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|-----------------------|-----------------|--|-----------------------------|---------------------------------|--|
| Microbiológico | | | | | |
| M3 | Enterobactérias | Subprodutos de origem animal comercializados como <i>feed materials</i> * | - | 300 UFC/g | n=5, c=2, m=10, M=300 em 1g ¹⁴ Estes padrões se aplicam a: amostras de produtos acabados coletadas durante armazenamento na planta de processamento*. Não se aplicam a gorduras fundidas [<i>rendered fats</i>] e óleo de peixe, obtidos do processamento de subprodutos animais, quando a proteína animal processada, que é obtida durante o mesmo processamento, é sujeita a amostragem para garantir o cumprimento desses padrões. Além disso, para importações de fora da União Europeia requisitos específicos podem ser aplicados. Consulte o Reg. (EU) 142/2011 para mais informações. |
| | | <i>Pet food</i> processado - <i>snacks</i> mastigáveis para cachorros [<i>dogchews</i>] e <i>pet food</i> processado, exceto: - <i>pet food</i> enlatado * | - | 300 UFC/g | n=5, c=2, m=10, M=300 em 1g ¹⁴ Amostras coletadas durante a produção e/ou durante o armazenamento (antes da expedição) * <i>Pet food</i> enlatado que tenha sido submetido a tratamento térmico com valor $F_c \geq 3$ Além disso, para importações de fora da União Europeia requisitos específicos podem ser aplicados. Consulte o Reg. (EU) 142/2011 para mais informações. |
| | | <i>Pet food</i> não processadas | 5.000 UFC/g | - | O processo de produção de <i>pet food</i> não processada deve atender aos seguintes 'critério de higiene do processo'**: n=5, c=2, m=500 em 1g, M=5.000 em 1g ¹⁴ As amostras são coletadas durante a produção e/ou durante o armazenamento (antes da expedição) * Consulte o Regulation 142/2011, anexo XIII, capítulo 2, ponto 6 para obter mais detalhes (por exemplo, medidas de controle, notificação à autoridade competente, etc.) sobre este "critério de higiene do processo" Além disso, para importações de fora da União Europeia requisitos específicos podem ser aplicados. Consulte o Reg. (EU) 142/2011 para mais informações. |



[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[14]

'n' = número de amostras a serem testadas; 'm' = valor limite para o número de bactérias; o resultado será considerado satisfatório se o número de bactérias em todas as amostras não exceder 'm'; 'M' = valor máximo para o número de bactérias; o resultado será considerado insatisfatório se o número de bactérias em uma ou mais amostras for 'M' ou mais; e 'c' = número de amostras cuja contagem de bactérias pode estar entre 'm' e 'M', a amostra deve ainda ser considerada aceitável se a contagem bacteriana das outras amostras for 'm' ou menos.

* Além disso, para importações de fora da União Europeia, podem ser aplicados requisitos específicos. Consulte o [Regulation \(EU\) 142/2011](#) para obter mais informações.

** 'Critério de higiene do processo' significa um critério que indica o funcionamento aceitável do processo de produção. Esse critério não é aplicável aos produtos comercializados. Ele define um valor indicativo de contaminação acima do qual ações corretivas são necessárias para manter a higiene do processo em conformidade com os requisitos gerais de *Feed Safety*.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares | |
|---|--------------|---|-----------------------------|--|---|--|
| Microbiológico | | | | | | |
| M4a | Salmonella | Feed para frango de corte – produtos acabados e <i>feed materials</i> para: | | | | |
| | | - frango de corte para criação [<i>top breeding</i>] | - | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) | | |
| | | - frango de corte em crescimento para criação | - | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) | | |
| | | - frango de corte em crescimento | - | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) | | |
| | | - frango de corte | - | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) | | |
| | | Feed para aves poedeiras – produtos acabados e <i>feed materials</i> para: | | | | |
| | | - aves poedeiras para criação [<i>top breeding</i>] | - | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) | | |
| | | - engorda de aves poedeiras em crescimento | - | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) | | |
| | | - aves poedeiras em crescimento | - | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) | | |
| | | - galinhas poedeiras e galinhas reprodutoras | 1% | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) para <i>S. enteritidis</i> e <i>S. typhimurium</i> | | |
| | | Feed para perus – produtos acabados e <i>feed materials</i> para: | | | | |
| | | - engorda de perus em crescimento | - | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) | | |
| | | - perus em crescimento | - | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) | | |
| | | - peru de corte | - | 0+% ²⁰ (aprox. 0%) | | |
| Outros <i>feeds</i> , <i>feed materials</i> e misturas úmidas destinadas a fazendas de gado (exceto <i>feed</i> para aves). | | | - | Ausência em 25g | | |
| <i>Feeds</i> produzidos a partir de subprodutos animais, exceto <i>pet food</i> enlatado | | | - | Ausência em 25g | n=5, c=0, m=0, M=0 ¹⁴ | |
| <i>Pet food</i> produzido a partir de subprodutos animais | | | - | - | <i>Pet food</i> enlatado que tenha sido submetido a tratamento térmico com valor $F_c \geq 3$ | |



| | | | | | |
|-----|--|--|---|-----------------------|--|
| M4b | Preservação de <i>Salmonella</i> determinada através do pH | <i>Feed materials</i> para entrega em produtores de gado leiteiro e misturas úmidas para entrega em produtores de animais de criação (<i>livestock</i>) com base em: | | pH máx. para garantia | Se a preservação puder ser alcançada em um pH mais elevado, isso deve ser justificado por dados. Estes padrões não se aplicam se os <i>feeds</i> forem fornecidos a uma temperatura > 60°C e o fornecedor estiver comprovadamente informado quanto às condições de armazenamento. |
| | | - fermentação espontânea de ácido láctico | - | 4,5 | A ausência de <i>Salmonella</i> também pode ser demonstrada em misturas úmidas e <i>feed materials</i> (<13% de umidade) tratadas termicamente por meio do cumprimento dos padrões para Enterobacteriaceae. |
| | | - adição de ácidos orgânicos | - | 4 | |
| | | - adição de ácidos inorgânicos | - | 3,5 | |

[1]
Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[14]
 'n' = número de amostras a serem testadas; 'm' = valor limite para o número de bactérias; o resultado será considerado satisfatório se o número de bactérias em todas as amostras não exceder 'm'; 'M' = valor máximo para o número de bactérias; o resultado será considerado insatisfatório se o número de bactérias em uma ou mais amostras for 'M' ou mais; e 'c' = número de amostras cuja contagem de bactérias pode estar entre 'm' e 'M', a amostra deve ainda ser considerada aceitável se a contagem bacteriana das outras amostras for 'm' ou menos.

[20]
 Explicação do 0* : este padrão não se aplica a cada amostra individual. Em um intervalo de tempo particular, a incidência de *Salmonella* no nível da companhia deve se aproximar a 0% (= 0*).



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|-----------------------|--------------|--|-----------------------------|---------------------------------|--|
| Microbiológico | | | | | |
| M5a | Bolores | <i>Feed materials</i> | 10 ⁶ UFC/g | - | No relatório do Relatório TNO " <i>Norm for fungal load in animal feed (D4.16)</i> " você pode ler os fundamentos dos novos padrões e as sugestões de métodos de análise |
| M5b | Leveduras | <i>Feed materials</i> com umidade ≤ 12% ou atividade de água (Aw) ≤ 0,95 | 10 ⁶ UFC/g | - | |
| | | <i>Feed materials</i> com umidade ≥ 12% ou atividade de água (Aw) ≥ 0,95 | - | - | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|-----------------------------|---------------|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Micotoxinas | | | | | |
| C1 | Aflatoxina B1 | <i>Feed materials</i> destinados a entrega (direta) a produtores de gado leiteiro | - | 0,005 mg/kg | |
| | | <i>Feed materials</i> | - | 0,02 mg/kg | |
| | | <i>Complete feed</i> ou <i>complementary feed</i> , exceto: | - | 0,01 mg/kg | |
| | | - <i>compound feed</i> para ovelhas leiteiras e cordeiros, cabras leiteiras e cabritos, leitões e aves domésticas em desenvolvimento. | - | 0,005 mg/kg | |
| | | - <i>compound feed</i> para bovinos (exceto gado leiteiro e bezerros), ovinos (exceto ovelhas leiteira e cordeiros), caprinos (exceto cabras leiteiras e cabritos), suínos (exceto leitões) e aves domésticas (exceto animais em desenvolvimento). | - | 0,02 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--|--|-----------------------------|---------------------------------|--|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C2 | Aldrin Dieldrin (isolado ou combinado, expresso como Dieldrin) | <i>Feed materials e compound feed, exceto:</i> | - | 0,01 mg/kg | Nível máximo de aldrin e dieldrin, isolados ou combinados, expresso como dieldrin. |
| | | - gorduras e óleos | - | 0,1 mg/kg | |
| | | - <i>compound feed</i> para peixes | - | 0,2 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|-----------------------|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Metais Pesados | | | | | |
| C3 | Arsênio ¹⁶ | <i>Feed materials</i> , exceto: | - | 2 mg/kg | |
| | | - farelo feita de grama, de alfafa seca e de trevo seco, polpa de beterraba desidratada e polpa seca de melaço de beterraba | - | 4 mg/kg | |
| | | - farinha de bagaço de palmiste | - | 4 mg/kg ¹⁵ | |
| | | - turfa; leonardita | - | 5 mg/kg ¹⁵ | |
| | | - fosfatos e algas marinhas calcáreas | - | 10 mg/kg | |
| | | - carbonato de cálcio; cálcio e carbonato de magnésio ¹¹ ; conchas marinhas calcáreas | - | 15 mg/kg | |
| | | - óxido de magnésio e carbonato de magnésio | - | 20 mg/kg | |
| | | - peixe e outros animais aquáticos e produtos derivados | - | 25 mg/kg ¹⁵ | |
| | | - farelo de algas marinhas [<i>seaweed</i>] e <i>feed materials</i> derivados de algas marinhas | - | 40 mg/kg ¹⁵ | |
| | | Partículas de ferro usadas como traceadores | - | 50 mg/kg | |
| | | <i>Feed additives</i> pertencentes ao grupo funcional 'compostos de elementos traço', exceto: | - | 30 mg/kg | |
| | | - sulfato cúprico pentahidratado; carbonato cúprico; dicopper; trihidróxido de cloreto; carbonato ferroso; trihidróxido de cloreto de dimanganês | - | 50 mg/kg | |
| | | - óxido de zinco, óxido de manganês e óxido de cobre | - | 100 mg/kg | |
| | | <i>Complete feed</i> , exceto: | - | 2 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para peixes e animais para curtumes | - | 10 mg/kg ¹⁵ | |
| - <i>complete feed</i> para <i>pets</i> contendo peixes, outros animais aquáticos e produtos derivados e/ou farelo de algas marinhas, e <i>feed materials</i> derivados de algas marinhas | - | 10 mg/kg ¹⁵ | | | |



| | | | | | |
|--|--|---|---|------------------------|--|
| | | <i>Complementary feed</i> , exceto: | - | 4 mg/kg | |
| | | - <i>feed</i> de origem mineral | - | 12 mg/kg | |
| | | - <i>complementary feed</i> para <i>pets</i> contendo peixes, outros animais aquáticos e produtos derivados e/ou farelo de algas marinhas, e <i>feed materials</i> derivados de algas marinhas | - | 10 mg/kg ¹⁵ | |
| | | - formulações de fornecimento a longo prazo de <i>feed</i> para fins nutricionais específicos com uma concentração de elementos traço superior a 100 vezes o teor máximo estabelecido no <i>complete feed</i> . | - | 30 mg/kg | |

[1]
Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[11]
 Cálcio e carbonato de magnésio refere-se à mistura natural de carbonato de cálcio e carbonato de magnésio como descrito no [Catálogo Europeu de Feed Materials](#).

[15]
 A pedido das autoridades competentes, o operador responsável deve efetuar uma análise que demonstre que o nível de arsênio inorgânico é < 2 ppm. Esta análise é especialmente importante para a alga *Hizikia fusiforme*

[16]
 O nível máximo refere-se ao nível total de arsênio.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|------------------|---|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Outras substâncias e produtos indesejáveis | | | | | |
| C4 | Ácido cianídrico | <i>Feed materials</i> , exceto: | - | 50 mg/kg | |
| | | - linhaça | - | 250 mg/kg | |
| | | - torta de linhaça | - | 350 mg/kg | |
| | | - produtos de mandioca e torta de amêndoa | - | 100 mg/kg | |
| | | <i>Complete feed</i> , exceto: | - | 50 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para aves em desenvolvimento (< 6 semanas) | - | 10 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|----------------------------------|--------------|---|-----------------------------|---|--------------------------|
| Químico: Metais Pesados | | | | | |
| C6 | Cadmio | <i>Feed materials</i> de origem vegetal | - | 1 mg/kg | |
| | | <i>Feed materials</i> de origem animal | - | 2 mg/kg | |
| | | <i>Feed materials</i> de origem mineral, exceto: | - | 2 mg/kg | |
| | | - fosfatos | - | 10 mg/kg | |
| | | <i>Feed additives</i> , pertencente ao grupo funcional 'compostos de elementos traço', exceto: | - | 10 mg/kg | |
| | | - óxido de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco e sulfato de manganês monohidratado | - | 30 mg/kg | |
| | | <i>Feed additives</i> pertencentes aos grupos funcionais de agentes aglutinantes e anti-empedramentos | - | 2 mg/kg | |
| | | <i>Premixtures</i> | - | 15 mg/kg ² | |
| | | <i>Complementary feed</i> , exceto: | - | 0,5 mg/kg | |
| | | <i>Feeds</i> de origem mineral | | | |
| | | - contendo <7 % de fósforo ⁸ | - | 5 mg/kg | |
| | | - contendo >7 % de fósforo ⁸ | - | 0,75 mg/kg por 1% de fósforo ⁸ , com no máx. 7,5 mg/kg | |
| | | <i>Complementary feed para pets</i> | - | 2 mg/kg | |
| | | Formulações de fornecimento a longo prazo de <i>feed</i> para fins nutricionais específicos com uma concentração de elementos traço superior a 100 vezes o teor máximo estabelecido no <i>complete feed</i> . | - | 15 mg/kg | |
| | | <i>Complete feed</i> , exceto: | - | 0,5 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para bovinos (exceto bezerras), ovinos (exceto cordeiros), caprinos (exceto cabritos) e peixes | - | 1 mg/kg | |
| - <i>complete feed para pets</i> | - | 2 mg/kg | | | |



[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[2]

O nível máximo estabelecido para premixtures leva em consideração os aditivos com maior nível de chumbo e cádmio e não a sensibilidade de diferentes espécies de animais ao chumbo e ao cádmio. Como estabelecido no Artigo 16 do [Regulation \(EC\) No 1831/2003 of the European Parliament and of the Council of 22 September 2003 on additives for use in animal nutrition](#) (OJ L 268, 18.10.2003, p. 29), de modo a proteger a saúde animal e humana, é de responsabilidade do produtor de premixtures para garantir que, além de respeitar os níveis máximos para premixtures, as instruções de uso em premixture estão de acordo com os níveis máximos para *complementary feed* e *complete feed*.

[8]

A % de fósforo é relativa a um *feed* com umidade de 12 %.





| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|----------------------|--------------|---|-----------------------------|---------------------------------|--|
| Químico: Sais | | | | | |
| C7 | Cloreto | <i>Feed materials</i> e misturas úmidas para entrega em produtores de animais de criação [<i>livestock</i>] | 10 g/kg (matéria seca) | - | Se o limite de ação for excedido, então uma advertência ou recomendação de processamento deve ser <u>demonstravelmente comunicada</u> ao cliente. Ainda, suprimento adicional de água a animais é importante para evitar problemas de saúde. Mais recomendações em caso de excedente ao limite de ação pode ser encontrado no documento auxiliar: <i>Salts in rations with wet feeds for fattening pigs and sows</i> |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C8 | Camphechlor (toxafeno) – soma dos indicadores CHB 26, 50 e 6 ²² | Peixe, outros animais aquáticos e seus produtos, exceto: | - | 0,02 mg/kg | |
| | | - óleo de peixe | - | 0,2 mg/kg | |
| | | <i>Complete feed</i> para peixe | - | 0,05 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[22]

Sistema numerado de acordo com o Parlar, prefixado por CHB ou "Parlar":

- CHB 26: 2-endo,3-exo,5-endo,6-exo,8,8,10,10-octoclorobornano,
- CHB 50: 2-endo,3-exo,5-endo,6-exo,8,8,9,10,10-nonaclorobornano,
- CHB 62: 2,2,5,5,8,9,9,10,10-nonaclorobornano.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C9 | Clordano (Soma de cis-en transisômeros e de oxiclordano expresso como clordano) | <i>Feed materials e compound feed, exceto:</i> | - | 0,02 mg/kg | |
| | | - gorduras e óleos | - | 0,05 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--|---|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C11 | DDT (Soma de DDT-, DDD- (ou TDE-) e isômeros de DDE, expresso como DDT) | Feed materials e compound feed, exceto: | - | 0,05 mg/kg | |
| | | - gorduras e óleos | - | 0,5 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|---|--|-----------------------------|---------------------------------|---|
| Químicos: Outras substâncias e produtos | | | | | |
| C12 | Proteínas animais proibidas (proteínas animais restritas) | Feeds para animais de produção [livestock] | - | 0 | Consulte TS 1.4 - Produtos e combustíveis proibidos |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|---|---|---|---------------------------------|--|
| Químico: Substâncias tóxicas | | | | | |
| C13a | Dioxinas ¹⁸ (Soma de Dibenzo-Para-Dioxinas Policloradas (PCDD's) e Dibenzo-Furanos Policlorados (PCDF's) expressos em equivalentes tóxicos da Organização Mundial da Saúde (OMS), usando o WHO-TEFs (fatores de equivalência tóxica, 2005)) | <i>Feed materials</i> de origem vegetal, exceto: | 0,5 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 0,75 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | Se o limite de ação for excedido: Identificar a fonte de contaminação. Assim que a fonte for identificada, medidas adequadas devem ser tomadas, sempre que possível, para reduzir ou eliminar a fonte de contaminação. |
| | | - óleos vegetais e seus sub-produtos | 0,5 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 0,75 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | |
| | | <i>Feed materials</i> de origem mineral | 0,5 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 0,75 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | |
| | | <i>Feed materials</i> de origem animal | | | |
| | | - gordura animal, incluindo gordura de leite e de ovos | 0,75 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 1,5 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | Se o limite de ação for excedido: Em muitos casos, pode não ser necessário realizar uma investigação sobre a fonte de contaminação, pois o 'background level' em algumas áreas está próximo ou acima do limite de ação. No entanto, nos casos em que o limite de ação é excedido, todas as informações, tais como período de amostragem, origem geográfica, espécies de peixes, etc., devem ser registradas com vista a futuras medidas para gerenciar a presença de dioxinas e compostos semelhantes a dioxinas nos materiais para nutrição animal. |
| | | - outros produtos obtidos de animais terrestres, incluindo leite e seus produtos, e ovos e seus produtos. | 0,5 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 0,75 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | |
| | | - peixes, outros animais aquáticos e seus produtos, exceto: | 0,75 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 1,25 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | |
| | | - óleo de peixe | 4 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 5 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | |
| | | - proteína de peixe hidrolisada com mais de 20% de gordura ⁶ e farelo de crustáceos | 1,25 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 1,75 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | |
| | | <i>Feed additives</i> pertencentes aos grupos funcionais de agentes aglutinantes e anti-empedrantes * | 0,5 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 0,75 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | |
| <i>Feed additives</i> pertencentes ao grupo funcional 'compostos de elementos traço' | 0,5 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 1 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | Se o limite de ação for excedido: Identificar a fonte de contaminação. | | |



| | | | | | |
|------|---|---|--------------------------|------------------------------|--|
| | | <i>Premixtures</i> | 0,5 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 1 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | Assim que a fonte for identificada, tome as medidas adequadas, sempre que possível, para reduzir ou eliminar a fonte de contaminação. (*) O nível máximo também é aplicável aos <i>feed additives</i> pertencentes aos grupos funcionais de substâncias para o controle da contaminação por radionuclídeos e substâncias para redução da contaminação por micotoxinas que também pertencem aos grupos funcionais de agentes aglutinantes e anti-empedantes |
| | | <i>Compound feeds, exceto:</i> | 0,5 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 0,75 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | |
| | | - <i>compound feed para pets e peixes</i> | 1,25 ng WHOPCDD/F-TEQ/kg | 1,75 ng WHO-PCDD/FTEQ/kg | |
| | | - <i>compound feed para animais para curtumes</i> | - | - | |
| C13b | Soma de dioxinas e PCB's semelhantes a dioxinas ¹⁸ (Soma de Dibenzo-Para-Dioxinas Policloradas (PCDD's) e Dibenzo-Furanos Policlorados (PCDF's) e Bifenilas Policloradas (PCB's) expressos em equivalentes tóxicos da Organização Mundial da Saúde (OMS), usando o WHO-TEFs (fatores de equivalência tóxica, 2005)) | <i>Feed materials</i> de origem vegetal, exceto: | - | 1,25 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | (*) O nível máximo também é aplicável aos <i>feed additives</i> pertencentes aos grupos funcionais de substâncias para o controle da contaminação por radionuclídeos e substâncias para redução da contaminação por micotoxinas que também pertencem aos grupos funcionais de agentes aglutinantes e anti-empedantes |
| | | - óleos vegetais e seus produtos | - | 1,5 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | <i>Feed materials</i> de origem mineral | - | 1 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | <i>Feed materials</i> de origem animal | | | |
| | | - gordura animal, incluindo gordura de leite e de ovos | - | 2,0 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | - outros produtos obtidos de animais terrestres, incluindo leite e seus produtos, e ovos e seus produtos. | - | 1,25 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | - peixes, outros animais aquáticos e seus produtos, exceto: | - | 4 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | - óleo de peixe | - | 20 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | - proteína de peixe hidrolisada com mais de 20% de gordura ⁶ e farelo de crustáceos | - | 9 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | <i>Feed additives</i> pertencentes aos grupos funcionais de agentes aglutinantes e anti-empedantes * | - | 1,5 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | <i>Feed additives</i> pertencentes ao grupo funcional 'compostos de elementos traço' | - | 1,5 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | <i>Premixtures</i> | - | 1,5 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | Se o limite de ação for excedido: Identificar a fonte de contaminação. |



| | | | | | |
|--------------------|--|---|-----------------------|-----------------------------|--|
| | | <i>Compound feeds</i> , exceto: | - | 1,5 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | - <i>compound feed</i> para <i>pets</i> e peixes | - | 5 ng WHO-PCDD/FPCB-TEQ/kg | |
| | | - <i>compound feed</i> para animais para curtumes | - | - | |
| C13c | PCB's semelhantes a dioxinas ¹⁸ (Soma de Bifenilas Policloradas (PCB's) expressos em equivalentes tóxicos da Organização Mundial da Saúde (OMS), usando o WHO-TEFs (fatores de equivalência tóxica, 2005)) | <i>Feed materials</i> de origem vegetal, exceto: | 0,35 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | Se o limite de ação for excedido: Identificar a fonte de contaminação. Assim que a fonte for identificada, tome as medidas adequadas, sempre que possível, para reduzir ou eliminar a fonte de contaminação. |
| | | - óleos vegetais e seus produtos | 0,5 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | |
| | | <i>Feed materials</i> de origem mineral | 0,35 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | |
| | | <i>Feed material</i> de origem animal | | | |
| | | - gordura animal, incluindo gordura de leite e de ovos | 0,75 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | Se o limite de ação for excedido: Em muitos casos, pode não ser necessário realizar uma investigação sobre a fonte de contaminação, pois o limite de ação em algumas áreas está próximo ou acima do limite de ação. No entanto, nos casos em que o limite de ação é excedido, todas as informações, tais como período de amostragem, origem geográfica, espécies de peixes, etc., devem ser registradas com vista a futuras medidas para gerenciar a presença de dioxinas e compostos semelhantes a dioxinas no materiais para nutrição animal. |
| | | - outros produtos obtidos de animais terrestres, incluindo leite e seus produtos, e ovos e seus produtos. | 0,35 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | |
| | | - peixes, outros animais aquáticos e seus produtos, exceto: | 2 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | |
| | | - óleo de peixe | 11 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | |
| | | - proteína de peixe hidrolisada com mais de 20% de gordura ⁶ | 5 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | |
| | | <i>Feed additives</i> pertencentes aos grupos funcionais de agentes aglutinantes e anti-empedranantes * | 0,5 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | |
| | | <i>Feed additives</i> pertencentes ao grupo funcional 'compostos de elementos traço' | 0,35 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | |
| <i>Premixtures</i> | 0,35 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | | | |



| | | | | | | |
|--|---|---|-----------------------|-----------------|--|--|
| | | <i>Compound feeds</i> , exceto: | 0,35 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | Se o limite de ação for excedido: Identificar fontes de contaminação. Assim que a fonte for identificada, tomar as medidas adequadas, sempre que possível, para reduzir ou eliminar a fonte de contaminação. | |
| | | - <i>compound feed</i> para <i>pets</i> e peixes | 2,5 ng WHO-PCBTEQ/kg | - | Se o limite de ação for excedido: Em muitos casos, pode não ser necessário realizar uma investigação sobre a fonte de contaminação, pois o limite de ação em algumas áreas está próximo ou acima do limite de ação. No entanto, nos casos em que o limite de ação é excedido, todas as informações, tais como período de amostragem, origem geográfica, espécies de peixes, etc., devem ser registradas com vista a futuras medidas para gerenciar a presença de dioxinas e compostos semelhantes a dioxinas no materiais para nutrição animal. | |
| | | - <i>compound feed</i> para animais para curtumes | - | - | | |
| C13d | PCB's não semelhantes a dioxinas (soma de PCB 28, PCB 52, PCB 101, PCB 138, PCB 153 e PCB 180 (ICES-6)) | <i>Feed materials</i> de origem vegetal | - | 10 µg/kg (ppb) | (*) O nível máximo também é aplicável aos <i>feed additives</i> pertencentes aos grupos funcionais de substâncias para o controle da contaminação por radionuclídeos e substâncias para redução da contaminação por micotoxinas que também pertencem aos grupos funcionais de agentes aglutinantes e anti-empedranes | |
| | | <i>Feed materials</i> de origem mineral | - | 10 µg/kg (ppb) | | |
| | | <i>Feed materials</i> de origem animal | | | | |
| | | - gordura animal, incluindo gordura de leite e de ovos | - | 10 µg/kg (ppb) | | |
| | | - outros produtos obtidos de animais terrestres, incluindo leite e seus produtos, e ovos e seus produtos. | - | 10 µg/kg (ppb) | | |
| | | - peixes, outros animais aquáticos e seus produtos, exceto: | - | 30 µg/kg (ppb) | | |
| | | - óleo de peixe | - | 175 µg/kg (ppb) | | |
| | | - proteína de peixe hidrolisada com mais de 20% de gordura ⁶ | - | 50 µg/kg (ppb) | | |
| | | <i>Feed additives</i> pertencentes aos grupos funcionais de agentes aglutinantes e anti-empedranes * | - | 10 µg/kg (ppb) | | |
| <i>Feed additives</i> pertencentes ao grupo funcional 'compostos de elementos traço' | - | 10 µg/kg (ppb) | | | | |



| | | | | |
|--|---|---|----------------|--|
| | <i>Premixture</i> | - | 10 µg/kg (ppb) | (*) O nível máximo também é aplicável aos <i>feed additives</i> pertencentes aos grupos funcionais de substâncias para o controle da contaminação por radionuclídeos e substâncias para redução da contaminação por micotoxinas que também pertencem aos grupos funcionais de agentes aglutinantes e anti-empedantes |
| | <i>Compound feeds, exceto:</i> | - | 10 µg/kg (ppb) | |
| | - <i>compound feed</i> para <i>pets</i> e peixes | - | 40 µg/kg (ppb) | |
| | - <i>compound feed</i> para animais para curtumes | - | - | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[4]

Concentrações acima do limite; são calculadas na suposição de que todos os valores dos diferentes congêneres abaixo do limite de quantificação são iguais ao limite de quantificação.

[5]

Peixes frescos e outros animais aquáticos diretamente entregues e usados sem processamento intermediário para a produção de *feeds* para animais para curtume não estão sujeitos aos níveis máximos, enquanto os níveis máximos de 75 µg/kg de produto são aplicáveis a peixes frescos e 200 µg/kg de produto são aplicável a fígado de peixe utilizado para a alimentação direta de *pet*, animais de zoológico e de circo ou utilizado como *feed material* para produção de *pet food*. Os produtos ou proteínas animais processadas produzidos a partir desses animais (animais para curtume, animais de estimação (*pet*), zoológicos e de circo) não podem entrar na cadeia *food* e não podem ser dados à alimentação dos animais de criação [livestock] mantidos, engordados ou criados para a produção de alimentos [food].

[6]

Peixe fresco e outros animais aquáticos entregues diretamente e usados sem processamento intermediário para a produção de feed para animais para curtume não estão sujeitos aos níveis máximos, enquanto os níveis máximos de 3,5 ng WHO-PCDD/F-TEQ/kg de produto e 6,5 ng WHO-PCDD/F-PCB-TEQ/kg são aplicáveis a peixes frescos e 20,0 ng WHO-PCDD/F-PCB-TEQ/kg é aplicável a fígado de peixe usado para a alimentação direta de animais de estimação (*pet*), animais de zoológico e de circo ou utilizados como *feed materials* para animais de estimação. Os produtos ou proteínas animais processadas produzidos a partir desses animais (animais para curtume, animais de estimação (*pet*), de zoológicos e de circo) não podem entrar na cadeia food e não podem ser dados à alimentação dos animais de criação [livestock] mantidos, engordados ou criados para a produção de alimentos [livestock].

[18]

Tabela de TEF (= fatores de equivalência tóxica) para dioxinas, furanos e PCB's semelhantes a dioxinas: WHO-TEF's para avaliação de risco humano com base nas conclusões da reunião de especialistas da Organização Mundial da Saúde (OMS) - Programa Internacional de Segurança Química (IPCS) que foi realizada em Genebra, em junho de 2005 (Martin van den Berg et al., *The 2005 World Health Organisation Re-evaluation of Human and Mammalian Toxic Equivalency Factors for Dioxins and Dioxin-like Compounds. Toxicological Sciences* 93(2), 223–241 (2006))



| Congênero | Valor TEF | Congênero | Valor TEF |
|---|-----------|------------------------------|-----------|
| Dibenzo-para-dioxinas (PCDD's) | | PCB's semelhantes a dioxinas | |
| 2,3,7,8-TCDD | 1 | - | - |
| 1,2,3,7,8-PeCDD | 1 | Non-Ortho PCB's | |
| 1,2,3,4,7,8-HxCDD | 0,1 | PCB 77 | 0,0001 |
| 1,2,3,6,7,8-HxCDD | 0,1 | PCB 81 | 0,0003 |
| 1,2,3,7,8,9-HxCDD | 0,1 | PCB 126 | 0,1 |
| 1,2,3,4,6,7,8-HpCDD | 0,01 | PCB 169 | 0,03 |
| OCDD | 0,0003 | | |
| Dibenzenofuranos (PCDF's) | | Mono-orto PCB's | |
| 2,3,7,8-TCDF | 0,1 | PCB 105 | 0,0003 |
| 1,2,3,7,8-PeCDF | 0,03 | PCB 114 | 0,0003 |
| 2,3,4,7,8-PeCDF | 0,3 | PCB 118 | 0,0003 |
| 1,2,3,4,7,8-HxCDF | 0,1 | PCB 123 | 0,0003 |
| 1,2,3,6,7,8-HxCDF | 0,1 | PCB 156 | 0,0003 |
| 1,2,3,7,8,9-HxCDF | 0,1 | PCB 157 | 0,0003 |
| 2,3,4,6,7,8-HxCDF | 0,1 | PCB 167 | 0,0003 |
| 1,2,3,4,6,7,8-HpCDF | 0,01 | PCB 189 | 0,0003 |
| 1,2,3,4,7,8,9-HpCDF | 0,01 | | |
| OCDF | 0,0003 | | |
| Abreviação usada: T = Tetra; Pe = Penta; Hx=hexa; Hp= hepta; O= octa; CDD= clorodibenzodioxina; CDF= clorodibenzofurano; CB= clorobifenil | | | |



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares | |
|---|----------------------|---|--|---------------------------------|---|---|
| Químico: Micotoxinas | | | | | | |
| C15 | DON (Deoxinivalenol) | <i>Compound feed</i> (com base em porção completa) para: | | | A Comissão Europeia (EC) publicou a "Recommendation 2006/576/EC" sobre os valores de orientação para esta micotoxina. O GMP+ International estabeleceu outros valores para cumprir. | |
| | | - suínos | 0,8 mg/kg | 1 mg/kg | | |
| | | - bovinos | 4 mg/kg | 5 mg/kg | | |
| | | - bezerros de até 4 meses | 1,6 mg/kg | 2 mg/kg | | |
| | | - gado leiteiro | 2,4 mg/kg | 3 mg/kg | | |
| | | - aves | 3,2 mg/kg | 4 mg/kg | | |
| | | <i>Compound feed</i> para cordeiros, cabritos e cães | | 2 mg/kg | | - |
| | | <i>Outros compound feeds</i> | | 5 mg/kg | | - |
| | | <i>Feed materials</i> (fornecido a produtores de animais de criação (<i>livestock</i>) para alimentação imediata) ²¹ : | | | | |
| | | - suínos | 1 mg/kg | 5 mg/kg | | |
| | | - bovinos | 5 mg/kg | 15 mg/kg | | |
| | | - bezerros de até 4 meses | 2 mg/kg | 6 mg/kg | | |
| | | - gado leiteiro | 3 mg/kg | 9 mg/kg | | |
| - aves | 4 mg/kg | 12 mg/kg | | | | |
| <i>Feed materials</i> para outros fins | | | O fornecedor deve informar ao cliente, em caso de violação do limite de ação, sobre o teor da substância indesejável e orientar sobre o processamento do produto na fração empregada | | | |
| - cereais e seus produtos ²² , exceto: | | 8 mg/kg | | - | | |
| - sub-produtos de milho | | 12 mg/kg | - | | | |

30

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[21]

O fornecedor informa ao produtor de animais de criação (*livestock*) em caso de infração ao limite de ação para o teor da substância indesejável e orienta sobre o processamento do produto na ração diária.

[22]

O termo 'Cereais e seus produtos' incluem não apenas *feed materials* listados sobre o item 1 'Grãos de cereais e produtos derivados' da lista de *feed materials* referido na parte C do [Catálogo Europeu de Feed Materials](#), mas também outros *feed materials* derivados de cereais, em particular, forragem e feno de cereais.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|---|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C16 | Endossulfano (Soma de isômeros alfa e beta e de sulfato de endossulfano, expresso como endossulfano) | <i>Feed materials e compound feed, exceto:</i> | - | 0,1 mg/kg | |
| | | - caroço de algodão e produtos derivados, exceto óleo de algodão bruto | - | 0,3 mg/kg | |
| | | - soja e produtos derivados, exceto: | - | 0,5 mg/kg | |
| | | - óleo vegetal bruto | - | 1 mg/kg | |
| | | - <i>compound feed</i> para peixe, exceto: | - | 0,05 mg/kg | |
| | | - <i>compound feed</i> para <i>Salmonids</i> | - | 0,05 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|---|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C17 | Endrin (Soma de endrin e deltameto-endrin, expresso como endrin) | <i>Feed materials e compound feed, exceto:</i> | - | 0,01 mg/kg | |
| | | - gorduras e óleos | - | 0,05 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---------------------------------------|--------------------|---|-----------------------------|--|--------------------------|
| Químico: Sais | | | | | |
| C19 | Fluor ³ | <i>Feed materials</i> , exceto: | - | 150 mg/kg | |
| | | - <i>feed materials</i> de origem animal, exceto: | - | 500 mg/kg | |
| | | - crustáceos marinhos, como krill e cochas marinhas calcáreas | - | 3.000 mg/kg | |
| | | - fosfato | - | 2.000 mg/kg | |
| | | - carbonato de cálcio; cálcio e carbonato de magnésio ¹¹ | - | 350 mg/kg | |
| | | - óxido de magnésio | - | 600 mg/kg | |
| | | - algas marinhas calcáreas | - | 1.250 mg/kg | |
| | | Vermiculita (E 561) | - | 3.000 mg/kg | |
| | | <i>Complementary feed</i> | - | - | |
| | | - contendo < 4% de fósforo ⁸ | - | 500 mg/kg | |
| | | - contendo > 4% de fósforo ⁸ | - | 125 mg/kg por 1% de fósforo ⁸ | |
| | | <i>Complete feed</i> , exceto: | - | 150 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para bovinos, ovelhas e cabra | - | - | |
| | | - em período de lactação | - | 30 mg/kg | |
| | | - outros | - | 50 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para suínos | - | 100 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para aves domésticas (exceto pintinhos) e peixes | - | 350 mg/kg | |
| - <i>complete feed</i> para pintinhos | - | 250 mg/kg | | | |



[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[3]

Os níveis máximos referem-se a uma determinação analítica de flúor em que a extração é feita por 20 minutos em temperatura ambiente com ácido clorídrico 1N. Procedimentos de extração equivalentes podem ser usados onde pode ser demonstrado que o procedimento de extração usado tem a mesma eficiência de extração

[8]

A % de fósforo é referente ao feed com umidade de 12%.

[11]

Cálcio e carbonato de magnésio refere-se à mistura natural de carbonato de cálcio e carbonato de magnésio como descrito no [Catálogo Europeu de Feed Materials](#).





| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|---|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C20 | Heptacloro (Soma de heptacloro e heptacloro epóxi, expressa como heptacloro) | <i>Feed materials e compound feed, exceto:</i> | - | 0,01 mg/kg | |
| | | - gorduras e óleos | - | 0,2 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|------------------------|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C21 | Hexaclorobenzeno (HCB) | <i>Feed materials e compound feed, exceto:</i> | - | 0,01 mg/kg | |
| | | - gorduras e óleos | - | 0,2 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C22a | Hexaclorociclohexano (HCH) - Isômero alfa | <i>Feed materials e compound feed, exceto:</i> | - | 0,02 mg/kg | |
| | | - gorduras e óleos | - | 0,2 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C22b | Hexaclorociclohexano (HCH) - Isômero beta | Compound feed, exceto: | - | 0,01 mg/kg | |
| | | - compound feed para gado leiteiro | - | 0,005 mg/kg | |
| | | Feed materials, exceto: | - | 0,01 mg/kg | |
| | | - gorduras e óleos | - | 0,1 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Agentes de proteção de culturas (Pesticidas não permitidos na UE)* | | | | | |
| C22c | Hexaclorociclohexano (HCH) - Isômero gama | <i>Feed materials e compound feed, exceto:</i> | - | 0,2 mg/kg | |
| | | - gorduras e óleos | - | 2 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Pesticidas que não são incluídos na [Directive 2002/32/EEC, Annex I, Section IV](#) devem atender ao [Regulation \(EC\) no. 396/2005](#)



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|----------------------|--------------|--|-----------------------------|---------------------------------|--|
| Químico: Sais | | | | | |
| C23 | Potássio | <i>Feed materials</i> e misturas úmidas para entrega em produtores de gado | 60 g/kg (matéria seca) | - | Se o limite de ação for excedido, então uma advertência ou recomendação de processamento deve ser <u>demonstravelmente comunicada</u> ao cliente. Ainda, suprimento adicional de água a animais é importante para evitar problemas de saúde. Mais recomendações em caso de excedente ao limite de ação pode ser encontrado no documento auxiliar: <i>Salts in rations with wet feeds for fattening pigs and sows</i> |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|-------------------------------------|--|---|-----------------------------|-------------------------------------|---|
| Químico: Substâncias tóxicas | | | | | |
| C24 | Hidrocarboneto de óleo mineral (C10-C40) | Gordura animal, exceto: | - | 400 mg/kg (com base no produto) | |
| | | - óleo de peixe bruto | - | 3.000 mg/kg (com base no produto) | |
| | | Óleo e gordura vegetal, exceto: | - | 400 mg/kg (com base no produto) | |
| | | - óleo de girassol | - | 1.000 mg/kg (com base no produto) | |
| | | Ácido graxo vegetal destilado / ácido oleico / ácidos graxos brutos obtidos por hidrólise / fração de estearina e fração de oleína, exceto: | - | 3.000 mg/kg (com base no produto) | |
| | | - ácido graxo destilado / ácido graxo / ácidos graxos obtidos por hidrólise, a partir de girassol | - | 1.000 mg/kg (com base no produto) | |
| | | Óleo de palma | - | 25 mg/kg calculado como óleo diesel | Este padrão aplica-se caso hidrocarbonetos (calculados como óleo diesel) forem determinados pelo método GC-MS. Se for feito uso do método GCFID, então o padrão para óleo vegetal se aplica |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--------------------------------|------------------------|---|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Metais pesados | | | | | |
| C26 | Mercúrio ¹⁶ | <i>Feed materials</i> , exceto: | - | 0,1 mg/kg | |
| | | - peixes, outros animais aquáticos e produtos derivados, para produção de compound feed para animais produtores de alimentos [<i>livestock</i>] | - | 0,5 mg/kg | |
| | | - peixes, outros animais aquáticos e produtos derivados, para produção de compound feed para cachorros, gatos peixes e animais para curtume | - | 1 mg/kg (*) | |
| | | - peixes, outros animais e produtos derivados, como <i>feed materials</i> úmidos enlatados para alimentação de cachorros e gatos | - | 0,3 mg/kg | |
| | | - carbonato de cálcio; carbonato de cálcio e magnésio ¹¹ | - | 0,3 mg/kg | |
| | | <i>Compound feed</i> , exceto: | - | 0,1 mg/kg | |
| | | - <i>feed</i> de origem mineral | - | 0,2 mg/kg | |
| | | - <i>compound feed</i> para peixes | - | 0,2 mg/kg | |
| | | - <i>compound feed</i> para cachorros, gatos, peixes ornamentais e animais para curtume | - | 0,3 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[11]

Carbonato de cálcio e magnésio referem-se à mistura natural de carbonato de cálcio e carbonato de magnésio, como descrito no [Catálogo Europeu de Feed Materials](#).



[16]

Níveis máximos referem-se ao nível total de mercúrio

(*)

O nível máximo aplicável com base no peso úmido.





| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--------------------------------|--------------|---|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Metais Pesados | | | | | |
| C27 | Chumbo * | <i>Feed materials</i> de origem vegetal | - | 10 mg/kg | |
| | | - forragem ⁹ | - | 30 mg/kg | |
| | | - fosfatos; algas marinhas calcáreas e conchas marinhas calcáreas | - | 15 mg/kg | |
| | | - carbonato de cálcio, cálcio e carbonato de magnésio ¹¹ | - | 20 mg/kg | |
| | | - levedura | - | 5 mg/kg | |
| | | <i>Feed additives</i> pertencentes ao grupo funcional 'compostos de elementos traço', exceto: | - | 100 mg/kg | |
| | | - óxido de zinco | - | 400 mg/kg | |
| | | - óxido de manganês, carbonato ferroso, carbonato de cobre, óxido de cobre (I) | - | 200 mg/kg | |
| | | <i>Feed additives</i> pertencentes ao grupo funcional de agentes aglutinantes e anti-empedrantes, exceto: | - | 30 mg/kg | |
| | | - clinoptilolite de origem vulcânica; natrolitefonolito | - | 60 mg/kg | |
| | | <i>Premixtures</i> ² | - | 200 mg/kg | |
| | | <i>Complementary feed</i> , exceto: | - | 10 mg/kg | |
| | | - <i>feeds</i> de origem mineral | - | 15 mg/kg | |
| | | - <i>formulações</i> de fornecimento a longo prazo de feed para fins nutricionais específicos com uma concentração de elementos traço superior a 100 vezes o teor máximo estabelecido no <i>complete feed</i> . | - | 60 mg/kg | |
| <i>Complete feed</i> | - | 5 mg/kg | | | |



[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[2]

O nível máximo estabelecido para premixtures leva em consideração os aditivos com maior nível de chumbo e cádmio e não a sensibilidade de diferentes espécies de animais ao chumbo e ao cádmio. Como estabelecido no Artigo 16 do *Regulation (EC) No 1831/2003 of the European Parliament and of the Council of 22 September 2003 on additives for use in animal nutrition*, de modo a proteger a saúde animal e humana, é de responsabilidade do produtor de premixtures para garantir que, além de respeitar os níveis máximos para premixtures, as instruções de uso em premixture estão de acordo com os níveis máximos para *complementary feed* e *complete feed*.

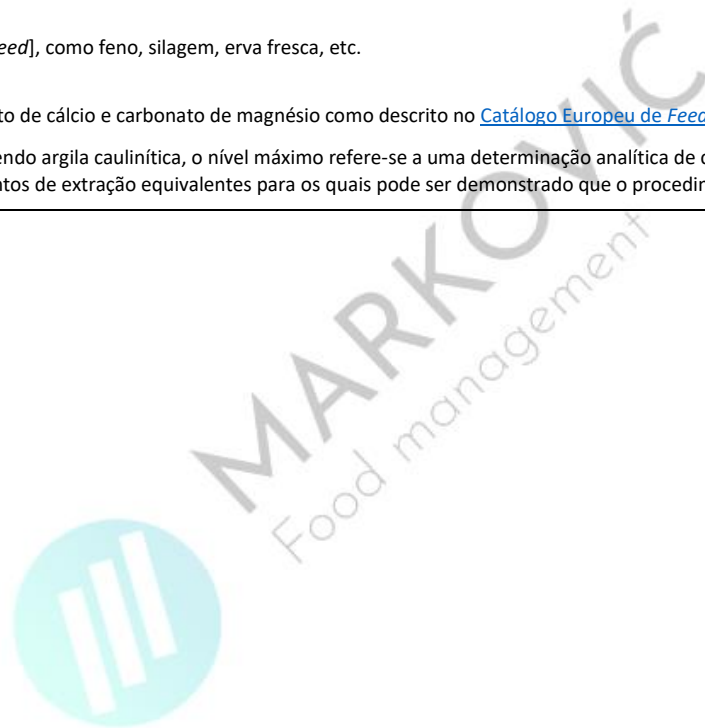
[9]

Forragem verde inclui produtos destinados à alimentação de animais [*feed*], como feno, silagem, erva fresca, etc.

[11]

Cálcio e carbonato de magnésio refere-se à mistura natural de carbonato de cálcio e carbonato de magnésio como descrito no [Catálogo Europeu de Feed Materials](#).

* para a determinação de chumbo em argila caulínica e em feed contendo argila caulínica, o nível máximo refere-se a uma determinação analítica de chumbo, em que a extração é realizada em ácido nítrico (5% w/w) por 30 minutos em temperatura de ebulição. Podem ser aplicados procedimentos de extração equivalentes para os quais pode ser demonstrado que o procedimento de extração usado tem uma eficiência de extração igual.





| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|-----------------------------|-------------------------------------|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Micotoxinas | | | | | |
| C28 | Ergot (<i>Claviceps purpurea</i>) | <i>Feed materials</i> e <i>compound feed</i> contendo grãos inteiros | - | 1.000 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|----------------------|--------------|--|-----------------------------|---------------------------------|---|
| Químico: Sais | | | | | |
| C29 | Sódio | <i>Feed materials</i> e misturas úmidas para entrega em produtores de gado | 8 g/kg (matéria seca) | - | Se o limite de ação for excedido, então uma advertência ou recomendação de processamento deve ser <u>demonstravelmente comunicada</u> ao cliente. Ainda, suprimento adicional de água a animais é importante para evitar problemas de saúde. Mais recomendações em caso de excedente ao limite de ação pode ser encontrado no documento auxiliar: <i>Salts in rations with wet feeds for fattening pigs and sows</i> |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--------------------------------|--------------|---|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Metais Pesados | | | | | |
| C30 | Níquel | Óleos e gorduras de origem vegetal e animal | 20 mg/kg (em base lipídica) | 50 mg/kg (em base lipídica) | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--------------|--|-----------------------------|--|--------------------------|
| Químico: Outras substâncias e produtos indesejáveis | | | | | |
| C31 | Nitritos | Feed materials, exceto: | - | 15 mg/kg (expresso em NaNO ₂) | |
| | | - farelo de peixe | - | 30 mg/kg (expresso em NaNO ₂) | |
| | | - silagem | - | - | |
| | | Produtos e sub-produtos obtidos de beterraba e cana de açúcar e da produção de amido e bebidas alcoólicas. | - | - | |
| | | <i>Complete feed</i> , exceto: | - | 15 mg/kg (expresso em NaNO ₂) | |
| | | - <i>complete feed</i> para cachorros e gatos com umidade > 20% | - | - | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| C32 | Sementes de ervas daninhas e frutos não moídos e não triturados contendo alcalóides, glicosídeos ou outras substâncias tóxicas separadamente ou em combinação | <i>Feed materials e compound feed</i> | - | 3.000 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|----------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Físico: Outras substâncias e produtos indesejáveis | | | | | |
| C33 | Impurezas insolúveis | Gorduras processadas de ruminantes | - | 0,15% | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.





| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares | |
|--|--------------|---|-----------------------------|---------------------------------|--|---|
| Químico: Micotoxinas | | | | | | |
| C34 | Ocratoxina A | <i>Compound feed</i> , com base na porção completa [<i>full ration</i>] para: | | | A Comissão Europeia publicou a <i>Recommendation 2006/576 /EC</i> sobre os valores de orientação para esta micotoxina. O GMP+ International estabeleceu outros valores para cumprir. | |
| | | - porcas e suínos e leitões de corte | 0,04 mg/kg | 0,05 mg/kg | | |
| | | - aves domésticas | 0,16 mg/kg | 0,2 mg/kg | | |
| | | <i>Compound feed</i> para gatos e cachorros | | 0,01 mg/kg | | - |
| | | <i>Feed material</i> (fornecidos a produtores de animais de criação [<i>livestock</i>] para consumo imediato) ²¹ | | | | |
| | | - porcas, suínos e leitões de corte | 0,05 mg/kg | 0,15 mg/kg | | |
| | | - aves domésticas | 0,2 mg/kg | 0,6 mg/kg | | |
| <i>Feed materials</i> para outras finalidades - cereais e seus produtos ²² | | | 0,25 mg/kg | - | O fornecedor deve informar ao cliente em caso de violação do limite de ação para o teor da substância indesejável e orientar sobre o processamento do produto. | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[21]

O fornecedor deve informar ao cliente caso haja violação do limite de ação para o teor da substância indesejável e orientar sobre o processamento do produto

[22]

O termo 'Cereais e seus produtos' incluem não apenas *feed materials* listados sobre o item 1 'Grãos de cereais e produtos derivados' da lista de *feed materials* referido na parte C do [Catálogo Europeu de Feed Materials](#), mas também outros *feed materials* derivados de cereais, em particular, forragem e feno de cereais.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|-------------------------------------|--|---|---------------------------------|---------------------------------|--|
| Químico: Substâncias tóxicas | | | | | |
| C35a | Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH4) | Óleos e gorduras, exceto: | 160 µg/kg (em base lipídica) | 200 µg/kg (em base lipídica) | PAH4 = soma de benzo(a)pireno, benzo(a)antraceno, benzo(b)fluoranteno e criseno. Consulte os documentos de suporte: - S 9.73 - <i>Elaboration of limit values for Polycyclic Aromatic Hydrocarbons in oil for feed based on the PAH4 methodology</i> - S 9.74 - <i>Transfer of polycyclic Aromatic Hydrocarbons in oil for feed to edible food commodities</i> |
| | | - óleo de palma e palmiste, óleo de coco e produtos derivados | 320 µg/kg (em base lipídica) | 400 µg/kg (em base lipídica) | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[21]

O fornecedor deve informar ao cliente caso haja violação do limite de ação para o teor da substância indesejável e orientar sobre o processamento do produto

[22]

O termo 'Cereais e seus produtos' incluem não apenas *feed materials* listados sobre o item 1 'Grãos de cereais e produtos derivados' da lista de *feed materials* referido na parte C do [Catálogo Europeu de Feed Materials](#), mas também outros *feed materials* derivados de cereais, em particular, forragem e feno de cereais.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Fatores antinutricionais - glicosídeos | | | | | |
| C38 | Sementes e cascas de <i>Ricinus communis</i> L., <i>Croton tiglium</i> L. e <i>Abrus precatorius</i> L., bem como seus derivados processados (até agora determináveis por microscopia analítica), separadamente ou em conjunto | <i>Feed materials</i> e <i>compound feed</i> | - | 10 mg/kg ²³ | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[23]

Inclui ainda fragmentos de semente de semente



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|----------------------|--------------|---|-----------------------------|---------------------------------|--|
| Químico: Sais | | | | | |
| C39 | Sulfato | <i>Feed materials</i> e misturas úmidas para entrega em produtor de gado, que são conservados com ácido sulfúrico e não para produtos que, por natureza, são ricos em enxofre | 8 g/kg (matéria seca) | - | Se o limite de ação for excedido, então uma advertência ou recomendação de processamento deve ser <u>demonstravelmente comunicada</u> ao cliente. Ainda, suprimento adicional de água a animais é importante para evitar problemas de saúde. Mais recomendações em caso de excedente ao limite de ação pode ser encontrado no Documento de Suporte: <i>Additional Salts in wet feed</i> . |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|--------------|---|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Fatores antinutricionais - alcalóides | | | | | |
| C40 | Teobromina | <i>Complete feed</i> , exceto: | - | 300 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para suínos | - | 200 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para cachorros, coelhos, cavalos e animais para curtumes | - | 50 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|---|---|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Fatores antinutricionais - alcalóides | | | | | |
| C41 | Vinil tioxazolidona (5-viniloxazolidina-2-tiona) | Complete feed para aves, exceto: | - | 1.000 mg/kg | |
| | | - complete feed para galinhas poedeiras | - | 500 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[23]

Inclui ainda fragmentos de casca de semente



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--------------------------|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Fatores antinutricionais - glicosídeos | | | | | |
| C42 | Óleo de mostarda volátil | <i>Feed materials</i> , exceto: | - | 100 mg/kg ** | |
| | | - sementes de camelina e produtos derivados*, produtos derivados de sementes de mostarda*, sementes de colza e produtos derivados. | - | 4.000 mg/kg ** | |
| | | <i>Complete feed</i> , exceto: | - | 150 mg/kg ** | |
| | | - <i>complete feed</i> para bovinos (exceto bezerros), ovelhas (exceto cordeiros) e cabras (exceto cabritos) | - | 1.000 mg/kg ** | |
| | | - <i>complete feed</i> para suínos (exceto leitões) e aves | - | 500 mg/kg ** | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* A pedido de autoridades competentes, o operador responsável deve realizar uma análise para demonstrar que o teor de glucosinolatos totais é inferior a 30 mmol/kg. O método de análise de referência é EN-ISO 9167-1:1995

** calculado como alilisotiocianato



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|----------------|--|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Químico: Fatores antinutricionais – outros | | | | | |
| C43 | Gossipol livre | <i>Feed materials</i> , exceto: | - | 20 mg/kg | |
| | | - caroço de algodão | - | 6.000 mg/kg | |
| | | - torta e farelo de algodão | - | 1.200 mg/kg | |
| | | <i>Complete feed</i> , exceto: | - | 20 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para gado (exceto bezerros) | - | 500 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para ovinos (exceto cordeiros) e cabras (exceto cabritos) | - | 300 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para aves domésticas (exceto galinhas poedeiras) e bezerros | - | 100 mg/kg | |
| | | - <i>complete feed</i> para coelhos, cordeiros, cabritos e suínos (exceto leitões) | - | 60 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|--------------|---|-----------------------------|---------------------------------|---|
| Químico: Micotoxinas | | | | | |
| C44 | Zearalenona | <i>Compound feed</i> , com base na porção completa [<i>full ration</i>] para: | | | A Comissão Europeia publicou a Recommendation 2006/576 /EC sobre os valores de orientação para esta micotoxina. O GMP+ International estabeleceu outros valores para cumprir. |
| | | - porcas e suínos para consumo | 0,2 mg/kg | 0,25 mg/kg | |
| | | - leitões | 0,08 mg/kg | 0,1 mg/kg | |
| | | - bezerros e gado leiteiro | 0,4 mg/kg | 0,5 mg/kg | |
| | | <i>Compound feed</i> para: | | | |
| | | - filhotes de cachorro e gatos para reprodução | 0,1 mg/kg | - | |
| | | - cachorros e gatos adultos, exceto para reprodução | 0,2 mg/kg | - | |
| | | - ovelhas (incluindo cordeiros) e cabras (incluindo cabritos) | 0,5 mg/kg | - | |
| | | <i>Feed material</i> (fornecidos a produtores de animais de criação [<i>livestock</i>] para consumo imediato) ²¹ | | | |
| | | - porcas e suínos | 0,25 mg/kg | 0,75 mg/kg | |
| | | - leitões | 0,1 mg/kg | 0,3 mg/kg | |
| | | - bezerros e vacas leiteiras | 0,2 mg/kg | 0,6 mg/kg | |
| | | <i>Feed materials</i> para outros fins: | | | |
| - cereais e seus produtos ²² , exceto: | 2 mg/kg | - | | | |
| - sub-produtos de milho | 3 mg/kg | - | | | |



[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

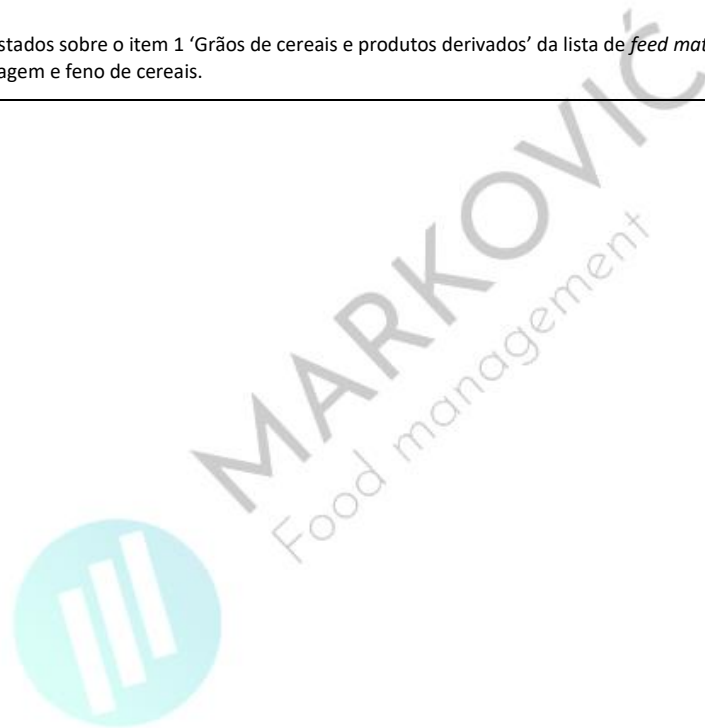
Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[21]

O fornecedor deve informar ao cliente caso haja violação do limite de ação para o teor da substância indesejável e orientar sobre o processamento do produto

[22]

O termo 'Cereais e seus produtos' incluem não apenas *feed materials* listados sobre o item 1 'Grãos de cereais e produtos derivados' da lista de *feed materials* referido na parte C do [Catálogo Europeu de Feed Materials](#), mas também outros *feed materials* derivados de cereais, em particular, forragem e feno de cereais.





| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|------------------------|---|-----------------------------|---------------------------------|--|
| Químico: Outras substâncias e produtos indesejáveis | | | | | |
| C46 | Melamina ²⁴ | <i>Feed, exceto:</i> | - | 2,5 mg/kg | Recomendação EFSA: LC-MS/MS (cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massa) |
| | | - <i>pet food</i> enlatado | - | 2,5 mg/kg * | |
| | | - <i>os feed additives</i> listados abaixo: | | | |
| | | - ácido guanidino acético (GAA) | - | 20 mg/kg | |
| | | - uréia | - | - | |
| | | - biureto | - | - | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

[24]

O nível máximo refere-se apenas à melamina. A inclusão dos compostos estruturalmente relacionados ácido cianúrico, amelina e ammelida no nível máximo será considerada em uma etapa posterior.

* O nível máximo é aplicável a *pet food* enlatado vendida



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--------------|--------------------|-----------------------------|--|--|
| Químico: Pesticidas (agentes de proteção de culturas) | | | | | |
| C62 | Pesticidas | <i>Animal feed</i> | - | Conforme Limites do Regulation (UE) No. 396/2005 | Consulte documento suporte: <i>Managing pesticides residue in feed</i> |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares | |
|--|--------------------|---|-----------------------------|---------------------------------|---|--|
| Químico: Micotoxinas | | | | | | |
| C109 | Fumonisina B1 + B2 | <i>Feed materials</i> | | | Deve-se prestar atenção especial aos cereais (e produtos derivados) destinados ao consumo direto de animais, de modo que seu uso em uma porção diária não leve o animal a ser exposto a um nível mais alto dessas micotoxinas do que os níveis correspondentes de exposição, onde apenas a <i>complete feed</i> é usada em uma porção diária. | |
| | | - milho e seus produtos * | 60 mg/kg | - | | |
| | | <i>Complementary feed e complete feed para:</i> | | | | |
| | | - suínos, equinos, coelhos e <i>pets</i> | 5 mg/kg | - | | |
| | | - peixe | 10 mg/kg | - | | |
| - aves, bezerros (< 4 meses), cordeiros e cabritos | 20 mg/kg | - | | | | |
| - ruminantes adultos (> 4 meses) e doninhas | 50 mg/kg | - | | | | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* O termo 'Milho e seus produtos inclui não apenas os *feed materials* derivados de milho listados sob o item 1 'Grãos de cereais, seus produtos e sub-produtos' da lista não exclusiva dos principais *feed materials* referidos no anexo, parte B da [Directive 96/25/EC](#), mas também *feed materials* derivados do milho, em particular forragem e feno de milho. (Nota: [Directive 96/25/EC](#) foi substituído pelo [Catálogo Europeu de Feed Materials](#)).



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|--|------------------------------------|---------------------------------|---|--|--|
| Químico: Micotoxinas | | | | | | | |
| C113 | Soma das toxinas T-2 e HT-2 | Cereais não processados | | | Os cereais não processados são aqueles que não foram submetidos a nenhum tratamento físico ou térmico, exceto a secagem, limpeza e seleção. | | |
| | | - cevada (incluindo cevada para malte) e milho | 0,2 mg/kg (com base no produto) * | - | | | |
| | | - aveia (com casca) | 1 mg/kg (com base no produto) * | - | | | |
| | | - trigo, centeio e outros cereais | 0,1 mg/kg (com base no produto) * | - | | | |
| | | Produtos obtidos de cereais para uso em <i>feed</i> e <i>compound feed</i> | | | | | |
| | | - produtos de moagem de aveia (casca) | 2 mg/kg (com base no produto) * | - | | | |
| | | - outros produtos de cereais | 0,5 mg/kg (com base no produto) * | - | | | |
| | | - <i>compound feed</i> , exceto: | 0,25 mg/kg (com base no produto) * | - | | | |
| - <i>compound feed</i> para gatos | 0,05 mg/kg (com base no produto) * | - | | | | | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Níveis acima dos referidos requer a realização de investigações sobre os fatores que levam à presença das toxinas T-2 e HT-2 ou sobre os efeitos no processamento de *feed* e *food*. Os níveis indicativos baseiam-se nos dados de ocorrência disponíveis na base de dados da AESA, apresentados no parecer da AESA. Os níveis indicativos não são os níveis de *feed* e *food safety*.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|--------------|--|---------------------------------|---------------------------------|---|
| Químico: Outros produtos e substâncias indesejáveis | | | | | |
| C134 | Polietileno | Feed material à base de gordura e óleo | 0,25 g/kg (em base lipídica) | 0,5 g/kg (em base lipídica) | Consulte TS 1.4 - Produtos e combustíveis proibidos |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|--|--|-----------------------------|---|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| F5 | Mastro de faia [<i>beech mast</i>] sem casca - <i>Fagus sylvatica</i> L. | <i>Feed materials</i> e <i>compound feed</i> | - | Sementes e frutos das espécies listadas, assim como seus derivados processados, só podem estar presentes no <i>feed</i> em baixas quantidades não determináveis quantitativamente | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma..



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|---|--|-----------------------------|---|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| F6 | Mostarda da China – <i>Brassica juncea</i> (L.) Czern. e Coss. ssp. <i>juncea</i> var. <i>lutea</i> Batalin | <i>Feed materials</i> e <i>compound feed</i> | - | Sementes só podem estar presentes no <i>feed</i> em quantidades traço abaixo do limite de quantificação | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|--|--|-----------------------------|---|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| F7 | Mostarda da abissínia [<i>Ethiopian mustard</i>] – <i>Brassica carinata</i> A. Braun | <i>Feed materials</i> e <i>compound feed</i> | - | Sementes só podem estar presentes no <i>feed</i> em quantidades traço abaixo do limite de quantificação | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|---|--|-----------------------------|---|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| F8 | Mostarda indiana – <i>Brassica juncea</i> (L.) Czern. e Coss. ssp. <i>integrifolia</i> (West.) Thell. | <i>Feed materials</i> e <i>compound feed</i> | - | Sementes só podem estar presentes no <i>feed</i> em quantidades traço abaixo do limite de quantificação | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

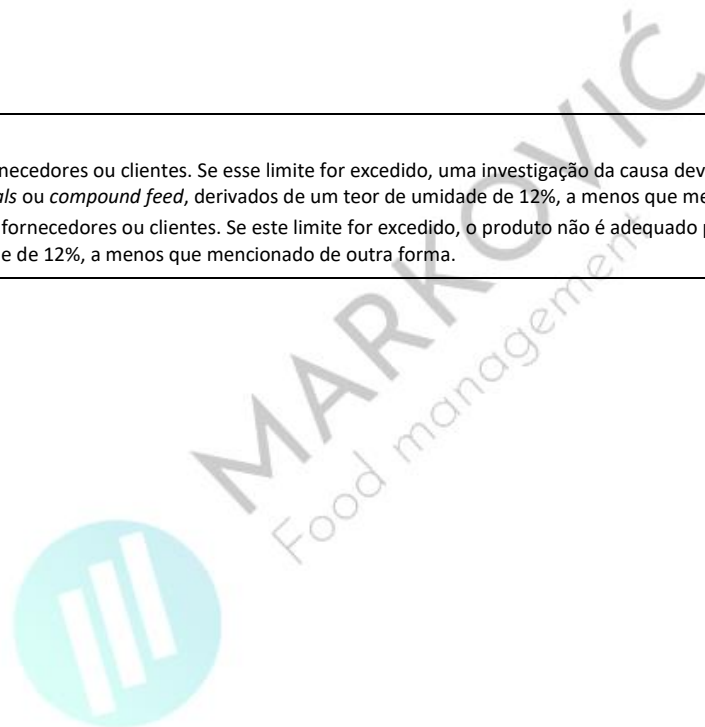


| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|-----------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| C10 | Crotalaria spp. | Feed materials e compound feed | - | 100 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.





| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|--|--|-----------------------------|---|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| F10 | Pinhão manso [<i>Purghera</i>] – <i>Jatropha curcas</i> L. | <i>Feed materials</i> e <i>compound feed</i> | - | Sementes e frutos das espécies listadas, assim como seus derivados processados, só podem estar presentes no <i>feed</i> em baixas quantidades não determináveis quantitativamente | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|--|--|-----------------------------|---|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| F12 | Mostarda castanha [<i>Sareptian mustard</i>] – <i>Brassica juncea</i> (L.) Czern. e Coss. ssp. <i>juncea</i> | <i>Feed materials</i> e <i>compound feed</i> | - | Sementes só podem estar presentes no <i>feed</i> em quantidades traço abaixo do limite de quantificação | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|----------------------------------|---|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| F13 | Sementes de <i>Ambrosia spp.</i> | <i>Feed materials</i> *, exceto: | - | 50 mg/kg | |
| | | - milhete (grãos de <i>Panicum miliaceum</i> L.) e sorgo (grãos de <i>Sorghum bicolor</i> (L) <i>Moench</i> s.l.) não diretamente fornecida a animais * | - | 200 mg/kg | |
| | | - <i>compound feed</i> contendo grãos e sementes inteiros | - | 50 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Caso seja fornecida evidência inequívoca de que os grãos e sementes se destinam à moagem ou esmagamento, não há necessidade de efetuar a limpeza dos grãos e sementes que contenham níveis concomitantes de sementes de *Ambrosia spp.* antes da moagem ou trituração, desde que:

- a remessa seja transportada na íntegra para a unidade de moagem ou trituração; e
- a unidade de moagem ou trituração seja previamente informada da presença de níveis elevados de sementes de *Ambrosia spp.*, a fim de tomar medidas de prevenção adicionais para evitar a disseminação no ambiente; e
- há evidências sólidas de que medidas de prevenção são tomadas para evitar a disseminação de sementes de *Ambrosia spp.* para o ambiente durante o transporte para a unidade de trituração ou moagem, e
- a autoridade competente aceita o transporte, depois de se certificar de que são cumpridas as condições acima mencionadas.

Caso estas condições não sejam cumpridas, a remessa deve ser limpa antes de qualquer transporte para a UE e os *screenings* devem ser destruídos de forma adequada.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|---|--|-----------------------------|---|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| F14 | Mostarda preta [<i>Black mustard</i>] – <i>Brassica nigra</i> (L.) Koch | <i>Feed materials</i> e <i>compound feed</i> | - | Sementes só podem estar presentes no <i>feed</i> em quantidades traço abaixo do limite de quantificação | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|---|---------------------|-----------------------------|---------------------------------|---|
| Físico: Outras substâncias e produtos indesejáveis | | | | | |
| F26 | Radioatividade (Soma de Cs-134 e Cs-137) | Feed destinado a: | | | <ul style="list-style-type: none"> - Condições especiais para a importação de <i>feeds</i> originários ou expedidos do Japão na sequência do acidente na central nuclear de Fukushima. - A fim de garantir a coerência com os níveis máximos atualmente aplicados no Japão, estes valores substituem provisoriamente os valores estabelecidos no <i>Regulation</i> No. 2016/52 (Euratom). |
| | | - bovinos e equinos | - | 100 (Bq/kg) | |
| | | - suínos | - | 80 (Bq/kg) | |
| | | - aves | - | 160 (Bq/kg) | |
| | | - peixes * | - | 40 (Bq/kg) | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

* Exceto *pet food* para peixes ornamentais



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|--|-----------------------|--|-----------------------------|-------------------------------------|--|
| Físico: Corpos estranhos no produto | | | | | |
| F30 | Material de embalagem | <i>Feed materials</i> e misturas úmidas para entrega em produtores de gado | - | 1,5 g/kg (com base em matéria seca) | Os materiais de embalagem são fibras de papel, fragmentos de plástico, folha de alumínio e metal, cliques de plástico, fios de metal, etc. Via separação e pesagem manual. Consulte TS 1.4 - Produtos e combustíveis proibidos Este padrão foi incluída como resultado de discussão realizada na <i>European Commission</i> . |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



| Código | Contaminante | Produto | Limite de Ação ¹ | Limite de Rejeição ¹ | Requisitos Suplementares |
|---|--------------|--------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Físico: Impurezas botânicas prejudiciais | | | | | |
| C32a | Datura sp. | Feed materials e compound feed | - | 1.000 mg/kg | |

[1]

Limite de ação: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se esse limite for excedido, uma investigação da causa deve ser realizada e medidas corretivas devem ser tomadas para remover ou controlar essa causa. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.

Limite de rejeição: Um limite viável acordado em consulta com o setor, fornecedores ou clientes. Se este limite for excedido, o produto não é adequado para uso como *feed material* ou *pet food*. Níveis máximos em mg/kg (ppm) dos *feed materials* ou *compound feed*, derivados de um teor de umidade de 12%, a menos que mencionado de outra forma.



Quer ficar por dentro do mundo do GMP+ FSA e de todas as novidades do segmento feed?

Acesse o QR Code ao lado e entre no grupo GMP+ Brasil



No GMP+ International, nós acreditamos que todos, independente de quem seja ou onde viva, devem ter acesso a alimentos seguros.

GMP+ International

Braillelaan 9

2289 CL Rijswijk

The Netherlands

t. +31 (0)70 – 307 41 20 (Office)

+31 (0)70 – 307 41 44 (Help Desk)

e. info@gmpplus.org

Disclaimer

This publication was established for the purpose of providing information to interested parties with respect to GMP+-standards. The publication will be updated regularly. GMP+ International B.V. is not liable for any inaccuracies in this publication.

© GMP+ International B.V

All rights reserved. The information in this publication may be consulted on the screen, downloaded and printed as long as this is done for your own, non-commercial use. For other desired uses, prior written permission should be obtained from the GMP+ International B.V.